

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 35/2021 – CMDES

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 31/2021 – CONSELHO DO FUNDEB

AVISO

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA



DECRETO Nº 35/2021 – CMDES



DECRETO Nº 35/2021.

“Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDES, criado pela lei municipal nº 620, de 05 de abril de 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender aos dispositivos da lei municipal nº 620, de 05 de abril de 2020, em especial o artigo 7º, *caput* e § 2º,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDES – deve ter composição paritária de órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO que ao artigo 7º, § 2º da lei nº 620/2021 dispõe que o Poder Executivo, por meio de decreto, disporá sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDES;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelas entidades da sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros Titulares e Suplentes representantes dos **órgãos governamentais** para formação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável passando a vigorar com a seguinte composição:

a. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: GETER DO AMARAL RIOS

Suplente: FABIAN CARVALHO DE VASCONCELOS

b. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: JACELINO BATISTA DA SILVA

Suplente: LUCAS MANUEL DOS SANTOS RIOS

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br/agro.pmmc@gmail.com



c. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda:

Titular: FERNANDO LIMA BARRETTO
Suplente: SORAYA VALOIS MOTA

d. Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: CARLOS ROBERTO MIRANDA RIOS
Suplente: REGINALDO ALMEIDA SILVA

e. Representante da Agência de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB:

Titular: ANDRÉ LUIZ VARJÃO RIOS
Suplente: ÁUREA DE ALMEIDA PACHECO

Art. 2º - Ficam nomeados membros Titulares e Suplentes representantes das **entidades da sociedade civil** para formação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável passando a vigorar com a seguinte composição:

a. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: JOÃO MIRANDA COUTINHO
Suplente: IZABEL MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

b. Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:

Titular: JOSE ORLANDO PEDREIRA LIMA
Suplente: DEYBER BARBOSA ROCHA

c. Representante das Cooperativas de produção:

Titular: MAINÁ MEDEIROS OLIVEIRA
Suplente: ERIVALDO PEREIRA DAMASIO

d. Representante das Associações Comunitárias:

Titular: EDINALDO MARQUES DE SOUZA
Suplente: ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br/agro.pmmc@gmail.com



e. Representante da Associação Comercial, Agropecuária e Industrial de Miguel Calmon – ACAIMC:

Titular: BERNARDO MOTA OLIVEIRA

Suplente: ABELCIDES SAMPAIO DOS REIS JÚNIOR

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável não serão remunerados por suas atividades e as suas funções são consideradas como relevante atividade pública.

Art. 4º - Em caso de afastamento de algum dos membros do Conselho deverá ser substituído durante o período de afastamento pelo suplente.

Art. 5º - O representante da Secretaria Municipal de Agricultura exercerá o papel de Presidente e Coordenador do CMDES.

§ 1º - As ações do CMDES deverão ser, de forma prévia, submetido à apreciação e aprovação da maioria dos integrantes do Conselho;

§ 2º - Em caso de empate nas deliberações do CMDES caberá ao Coordenador o voto de desempate (voto de qualidade).

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, 26 de março de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br/agro.pmmc@gmail.com



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 22/2021

Abre Suplementação por anulação de dotação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Miguel Calmon, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 659, de 16 de Dezembro de 2020,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 175.000,00, conforme detalhamento abaixo:

0404 - SEMAI-SEC. MUN. ADM. E INFRA ESTRUTURA

2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTR. E INFRA ESTRUTURA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	45.000,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	45.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	45.000,00

1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2054 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
0002 - REC.IMP.TRANSF.IMP.SAUDE 15%	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	80.000,00
2060 - ADMINIST. DAS ATIV. DO BLOCO DE INVESTIMENTO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	50.000,00
0002 - REC.IMP.TRANSF.IMP.SAUDE 15%	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	130.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	175.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0404 - SEMAI-SEC. MUN. ADM. E INFRA ESTRUTURA

2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTR. E INFRA ESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	45.000,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 22/2021

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	45.000,00
1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
2054 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		80.000,00
0002 - REC.IMP.TRANSF.IMP.SAUDE 15%		80.000,00
2054 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		50.000,00
0002 - REC.IMP.TRANSF.IMP.SAUDE 15%		50.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	130.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	130.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	175.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Miguel Calmon, em 1 de Fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.1 / 2

Anexo Único do Decreto Nº: 23/2021

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE MIGUEL CALMON, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 659, de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MIGUEL CALMON, em 1 de Fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.2 / 2

Anexo Único do Decreto Nº: 23/2021

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2054 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Exerc. Anteriores	5.000,00
0002 - REC.IMP.TRANSF.IMP.SAUDE 15%	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
2077 - ADMINIST. BL.DE ASSIST. FARMACEUTICA (QUALIFAS SUS)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	2.000,00
0014 - TRANSF. REC. SUS	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	7.000,00

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2054 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
0002 - REC.IMP.TRANSF.IMP.SAUDE 15%	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
2077 - ADMINIST. BL.DE ASSIST. FARMACEUTICA (QUALIFAS SUS)	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
0014 - TRANSF. REC. SUS	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	7.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES:	7.000,00



PORTARIA Nº 31/2021 – CONSELHO DO FUNDEB



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº 31/2021

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, regulamentado através da Lei Municipal nº 664/2021, na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 71, Inciso VII, pelo presente;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Miguel Calmon, a contar da presente data, composto pelos seguintes conselheiros:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Paulo Henrique Souza Junqueira
Suplente: Soraia Valois Mota
Titular: Clécia Oliveira da Silva Gomes
Suplente: Adelar José Rios Santos

II – REPRESENTANTES DE DIRETORES

Titular: Wagner Valentim Sobrinho de Oliveira
Suplente: Rosângela Menezes de Souza

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Eliana Silva do Nascimento
Suplente: Maria Leide da Silva Rocha



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

IV - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular: Diogo Nonato Miranda Requião
Suplente: Abel Antunes dos Santos
Titular: Renata Pereira Flores
Suplente: Alcione Francisca da Silva

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Ana Cláudia Silva Soares
Suplente: Valdirene Cavalcante Honorata
Titular: Railda Oliveira Silva
Suplente: Ivana Alexandrina da Silva

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Queile Gonçalves da Silva Sampaio
Suplente: Weskle Goes da Cruz

VII – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Rozilse da Silva Almeida
Suplente: Josete Francisca Pinto da Cruz Castro

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Angélia Souza Malaquias de Oliveira
Suplente: Andréa da Costa Miranda

IX- Representantes de organizações da sociedade civil

Titular: Carlos Augusto Araújo Rios
Suplente: Wlaúber Marques de Freitas
Titular: Cláudia Regina Araújo Dias
Suplente: Antônio Leal Júnior

X - Representante das escolas quilombolas

Titular: Vanessa Lopes Neres
Suplente: Jussara Pereira Araújo da Silva



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

XI - Representante das escolas do campo

Titular: Elvira Barbosa de E. Neta Mota da Silva
Suplente: Graciele Santos de Amorim

Art. 2º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse social.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros terá vigência em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miguel Calmon/BA, em 26 de março de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL



RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
MOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA

Miguel Calmon, 26/03/2021.

Para: Setor de Licitação

Assunto: Resultado da avaliação de amostra de tinta

Cumprindo o que foi solicitado pelo setor de Licitações da Prefeitura municipal de Miguel Calmon, foi enviado amostra apresentada pela empresa THIAGO DE SANTANA XAVIER ME, CNPJ: 19.796.664/0001-37, participante do Pregão Eletrônico Nº 003/2021, para a empresa INFOMICRO SOLUÇÕES EM TI realizar a avaliação técnica, a qual opinou favoravelmente que as amostras apresentadas e analisadas atendem fielmente as condições estabelecidas no edital. Diante da fundamentação exposta, acolho o parecer exarado pela citada empresa para declarar o atendimento fiel ao que é exigido pelo edital.

Conforme planilha a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	RESULTADO
140	TINTA EPSON ORIGINAL T504 AMARELO	UND	20	EPSON	APROVADA
141	TINTA EPSON ORIGINAL T504 CIANO	UND	20	EPSON	APROVADA
142	TINTA EPSON ORIGINAL T504 MAGENTA	UND	20	EPSON	APROVADA
144	TINTA EPSON ORIGINAL T544 AMARELO	UND	50	EPSON	APROVADA
145	TINTA EPSON ORIGINAL T544 CIANO	UND	50	EPSON	APROVADA
146	TINTA EPSON ORIGINAL T544 MAGENTA	UND	50	EPSON	APROVADA
147	TINTA EPSON ORIGINAL T544 PRETO	UND	50	EPSON	APROVADA
148	TINTA EPSON ORIGINAL T664 AMARELO	UND	100	EPSON	APROVADA
149	TINTA EPSON ORIGINAL T664 CIANO	UND	100	EPSON	APROVADA
151	TINTA EPSON ORIGINAL T664 PRETO	UND	130	EPSON	APROVADA


FERNANDO LIMA BARRETTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E FAZENDA